



Nota Técnica SEAD/UFBA nº 01 – 2020

Salvador, 13 de março de 2020

Assunto: *Condições de oferta temporária das atividades acadêmicas na modalidade de Educação a Distância em circunstâncias da pandemia Covid-19.*

Interessado: *Administração Central da UFBA*

Objetivo:

1. Manifestar-se sobre a possibilidade de substituição das atividades acadêmicas presenciais dos cursos superiores por atividades virtuais que envolve aguda reflexão das instituições de ensino e de regulação.

Análise:

2. Quanto ao solicitado, emite-se as seguintes considerações:
 - 2.1 Não é possível, a curto prazo, substituir integralmente as aulas presenciais por aulas baseadas em educação a distância, porque a infraestrutura tecnológica e os recursos humanos qualificados que desenvolvem, distribuem, gerenciam e apoiam academicamente as disciplinas virtuais operam em geral no limite de sua capacidade, impossibilitando a extensão desses recursos para atender a uma eventual demanda dos cursos presenciais, que envolvem milhares de alunos e professores;
 - 2.2 Ademais, as disciplinas totalmente a distância requerem projeto pedagógico próprio, com metodologias e materiais pedagógicos desenvolvidos especificamente para o uso no contexto particular da Educação a Distância;
 - 2.3 A utilização, pelos professores dos cursos presenciais, de recursos específicos, como videoconferências, webconferências, disponibilização de conteúdos em texto/áudio/vídeo, especificação e recepção de tarefas para avaliação e feedback pode ser realizada, mas depende da existência ou criação das seguintes condições:
 - a) Disponibilidade de equipamento computacional e de acesso adequado à Internet, o que, embora largamente disseminado no ambiente dos professores e estudantes universitários, não pode ser generalizado para todos;
 - b) Domínio, pelos professores e estudantes, do uso das tecnologias gratuitas envolvidas (essencialmente aplicativos de webconferência, de criação de arquivos de textos, vídeos, áudio e apresentações, e de armazenamento e compartilhamento de arquivos em nuvem). Ainda que seja comum o domínio dessas tecnologias por professores e estudantes do ensino superior, esse domínio não é generalizado e



pode envolver limitada expertise no seu manejo, o que poderá limitar os resultados pedagógicos;

- 2.4 Esse uso de recursos específicos, de modo geral e pela referida especificidade dos respectivos contextos de ensino e aprendizagem, não autoriza pedagogicamente a substituição completa da carga horária das disciplinas presenciais por atividades a distância, sob pena de estar-se deliberadamente prejudicando o compromisso educacional das instituições com seus alunos;
- 2.5 Nesse quadro, impõe-se a consideração dos seguintes posicionamentos pelas unidades acadêmicas da UFBA:

- a) Estímulo aos professores para o desenvolvimento de atividades parciais das suas disciplinas com base nos recursos específicos acima apontados
- b) Avaliação das condições específicas para este uso em cada disciplina, pelo professor responsável, com supervisão e autorização do respectivo colegiado de curso, a quem caberá definir o quanto da carga horária presencial poderá ser substituída pelas atividades virtuais. Tão logo a pandemia esteja sob controle no país, planejamento específico das coordenações e professores para a complementação da carga horária, em atividades presenciais
- c) Obtenção de apoio, dos órgãos federais, para disponibilizar suporte técnico e pedagógico aos professores presenciais para esta finalidade específica, o que poderá ser feito sob coordenação da Superintendência de Educação a Distância – SEAD, em parceria com a Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, com reforço de equipamentos e de recursos humanos para esta finalidade

Considerações finais:

3. Considerando com serenidade e objetividade essas questões e recomendações, as unidades acadêmicas poderão, ao mesmo tempo, contribuir para a contenção da disseminação do Covid-19, prioridade absoluta, neste momento, da saúde pública nacional, ao mesmo tempo em que atendem às suas inarredáveis responsabilidades para com a formação dos estudantes de ensino superior no país.

Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância